

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

(Conforme anexo II da Resolução IFCE/CONSUP nº 37/2021)

Candidata: Meiryfrance Cavalcante Vital			
Itens/Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação pretendida pelo candidato(a)	Pontuação analisada pela Comissão
1. Tempo de serviço	(30 pontos)		
1.1. Tempo de serviço prestado no IFCE	30 (2,0 por ano)	10	10
1.2. Tempo de serviço prestado em outra Instituição de Ensino	6 (1,0 por ano)	0	0
TOTAL		10	10
2. Produção Acadêmico-Científica	(25 pontos)	Pontuação pretendida pelo candidato(a)	Pontuação analisada pela Comissão
2.1. Autoria e/ou Coautoria de livros	4 (2,0 por livro)	0	0
2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado	2 (1 por capítulo ou item)	0	0
2.3. Artigos completos publicados em revistas QUALIS-CAPES	4 (1 por artigo)	0	0
2.4. Trabalhos completos publicados em anais	2 (0,5 por trabalho)	0	0
2.5. Resumos publicados em anais	1 (0,2 por resumo)	0	0
2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa	2 (0,5 por orientação)	0	0
2.7. Participação em bancas diversas	2 (0,5 por banca)	0	0
2.8. Pareceristas/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos, Pesquisa e/ou Extensão/Consultorias	4 (0,5 por participação)	0	0
2.9. Disciplinas concluídas em cursos de pós-graduação, desde que não tenha sido favorecido com liberação da Instituição.	4 (2,0 por disciplina)	4*	0
TOTAL		4	0
3. Experiência Profissional	(25 pontos)	Pontuação pretendida pelo candidato(a)	Pontuação analisada pela Comissão
3.1. Direção	5 (1,0 por ano)	0	0

3.2. Coordenação e gerência em atividades administrativas	5 (1,0 por ano)	4**	1
3.3 Vivências na área pretendida	3 (1,0 por ano)	3**	1
3.4. Participação em Comissões/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria/fiscal de contratos administrativos	12 (1,0 por participação)	0	0
TOTAL		7	2
4. Reembolso concedidos	(5 pontos)	Pontuação pretendida pelo candidato(a)	Pontuação analisada pela Comissão
4.1. Nenhuma vez	5	0	0
4.2. Uma vez	3	3	3
4.3. Mais de uma vez	2	0	0
TOTAL		3	3
5. Outros Incentivos concedidos (Art. 33 da Resolução CONSUP nº 37/2021)	(5 pontos)	Pontuação pretendida pelo candidato(a)	Pontuação analisada pela Comissão
5.1. Nenhuma vez	5	***	0
5.2. Uma vez	3	***	0
5.3. Mais de uma vez	2	***	0
TOTAL		0	0
SOMATÓRIO GERAL		20	15

* No subitem 2.9, a candidata não apresentou documentos comprobatórios.

** Nos subitens 3.2 e 3.3, o documento comprobatório apresentado pela candidata está com data de emissão de novembro de 2019 não contabilizando, assim, a pontuação total pretendida pela candidata.

*** No item 5 não foi apresentado documento comprobatório, assim como também não foi apresentada a contabilização de pontos.

Tauá, 08 de setembro de 2021.

Comissão de Seleção
PORTARIA Nº 76/GAB-TAU/DG-TAU/TAUA, DE 15 DE JULHO DE 2021